



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 10.896/2025

**RETIFICA ARTIGO DO DECRETO P Nº
10.891/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – RETIFICA o Decreto P Nº 10.891/2025 , publicado no Diário Oficial de 05 de novembro de 2025, Artigo 2º onde se lê: " *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*", passa a vigorar a seguinte redação: " *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Maratáizes/ES, 07 de novembro de 2025.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal